

ORDEM DE SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 814/2026/CCOE - PES RIO DOCE/UAC/DIOP

Processo nº AGSUS.013265/2026-15

1. IDENTIFICAÇÃO

Contratante: **AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS – AgSUS**, serviço social autônomo, constituída sob a forma de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no SEPN CRN 514 Bloco D - Plano Piloto, Brasília - DF, CEP 70760-544, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.318.510/0001-11, neste ato representada por seu Diretor de Operações, **Williames Pimentel de Oliveira**, designado por meio da **Designação nº 32/2025/PRES/AgSUS**, pelo Diretor-Presidente **André Longo Araújo de Melo**.

Contratado(a): **AGW COMEX HOSPITALAR LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 21.333.449/0001-41, com sede na ADE Conjunto 12, Lotes 09 e 10, Lojas 02 e 03, Área de Desenvolvimento Econômico, Águas Claras, Brasília/DF, CEP 71.987-540, neste ato representada por **ALEXCILENIO FROTA ARAUJO**, inscrito no CPF nº [REDACTED], telefone: [REDACTED], e-mail: [REDACTED].

2. OBJETO GERAL

2.1. Contratação de empresa especializada no fornecimento de insumos médicos assistenciais, para atendimento às necessidades da **CONTRATANTE**.

LOTE 02						
Item	Descrição/Especificação	Unidade de medida	Marca/Modelo	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
17	Solução para feridas (PHMB): Solução para limpeza e Hidratação de feridas Com PHMB. Solução composta por 0,1% de PHMB (polihexanina) 0,1% Betaína e água Purificada. Conteúdo da Embalagem: 350 ml.	Unidade	Marca: CURATEC Modelo/Versão: K370350 - SOLUÇÃO PHMB - 350ML	144	R\$ 41,00	R\$ 5.904,00
18	Curativo hidrogel (PHMB): Composto por Polihexametileno de Biguanida (PHMB) 0,2%, Cocoamidopropilbetaína 0,1%, Hidroxietilcelulose, Glicerina e água Purificada; Conteúdo da Embalagem: 100g.	Unidade	Marca: CURATEC Modelo/Versão: K372002 - GEL PHMB -100ML	144	R\$ 49,00	R\$ 7.056,00

19	Curativo compressa (petrolatum): Com emulsão de petrolatum; Dimensão do produto: 7,6 cm X 7,6 cm; Não aderente; Estéril.	Unidade	Marca: CURATEC Modelo/Versão: BK290076 - COMPRESSA PETROLATUM 7,6CM X 7,6CM	780	R\$ 4,00	R\$ 3.120,00
20	Curativo em spray Barreira protetora: Frasco spray de 28 ml; Composição: Hexametildisiloxano methyl trimethicone / Acrylates / dimethicone Copolymer.	Unidade	Marca: DERMILON Modelo/Versão: REF1010 - CURATIVO SPRAY BARREIRA 28ML	60	R\$ 42,00	R\$ 2.520,00
21	Curativo alginato de cálcio: Conteúdo da Embalagem: 01 Unidade; Dimensões do produto: 10 x 10 cm; Modelo: alginato de Cálcio com prata; Composição: alginato De cálcio, carboximetilcelulose (cmc) e um complexo De prata iônica.	Unidade	Marca: SILVER IV Modelo/Versão: BK341010- CUR. ALGINATO CALCIO E PRATA 10X10CM	324	R\$ 22,00	R\$ 7.128,00
22	Curativo de espuma Absorvente: Conteúdo da Embalagem: 01 Unidade; Dimensões do produto: 10 x 10 cm; Material: espuma Hidrófila de poliuretano; Estéril; Sem prata.	Unidade	Marca: WOUND CARE P Modelo/Versão: CURATIVO ESPUMA HIDROFILA ABSORVENTE 10X10CM	324	R\$ 20,00	R\$ 6.480,00
23	Curativo filme Transparente: Conteúdo da Embalagem: 01 Unidade; Em formato de rolo; À prova d'água; Hipoalergênico; Dimensão do produto: 10 cm x 10 metros; Não estéril.	Rolo	Marca: PHARMAFIX Modelo/Versão: FIXPU10010000 - CURATIVO FILME EM ROLO 10CM X 10M	120	R\$ 40,00	R\$ 4.800,00
VALOR TOTAL:						R\$ 37.008,00

2.2. A Solicitação de Compras, a proposta da **CONTRATADA**, o catálogo e os demais documentos e anexos vinculados ao processo integram esta Ordem de Fornecimento, independentemente de transcrição, e vinculam as partes aos seus termos, que declaram conhecer integralmente.

3. INSTRUÇÕES OBRIGATÓRIAS PARA EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS

3.1. A **CONTRATADA** deverá emitir a Nota Fiscal em conformidade com as exigências legais e contratuais pertinentes, incluindo, obrigatoriamente, no campo “Informações Complementares” ou “Observações”, a seguinte descrição padronizada:

Descrição do evento: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de insumos médicos assistenciais, no âmbito do Programa Especial de Saúde do Rio Doce – PES Rio Doce.

Ordem de Fornecimento nº 814/2026.

3.2. A nota fiscal deverá ser encaminhada por e-mail à **CONTRATANTE**, a partir do endereço eletrônico da **CONTRATADA**, mediante confirmação de recebimento.

3.3. A **CONTRATADA** é responsável por garantir que todas as Notas Fiscais emitidas estejam em conformidade com este modelo, sob pena de recusa da Nota Fiscal e suspensão do pagamento até regularização.

4. LOCAIS E PRAZOS DE ENTREGA

4.1. **Endereço:** A entrega deverá ser feita pela **CONTRATADA**, no Serviço de Escritório Local do Distrito Sanitário Especial Indígenas de Minas Gerais e Espírito Santo (DSEI MG/ES), situado na rua Augusto Sizenando Corrêia, nº 556, bairro De Carli, Aracruz-ES, CEP: 29194-044.

4.2. **Prazo de Entrega:** A entrega deverá ser iniciada após a assinatura desta Ordem de Fornecimento e concluída integralmente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contado da data de sua assinatura.

4.3. **Condições do objeto:**

4.3.1. Os produtos deverão ser entregues novos, sem uso anterior, em perfeitas condições de conservação e utilização, acondicionados nas embalagens originais do fabricante, íntegras e não violadas. Deverão possuir registro ou notificação válida perante a ANVISA, quando aplicável, atender às normas sanitárias vigentes e apresentar, no momento da entrega, prazo de validade remanescente mínimo correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) de sua validade total.

4.3.2. Os itens que apresentarem defeitos de fabricação, inconformidades com as especificações contratuais ou avarias constatadas no ato do recebimento ou durante o período de garantia deverão ser substituídos pela **CONTRATADA**, sem qualquer ônus para a **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação formal.

5. FISCALIZAÇÃO E ATESTO

Fiscal Titular: LUDYMILLA MARTINS DA SILVA SANTOS (E-mail institucional: [REDACTED]r);

Fiscal Substituta: ANA CRISTINA GENNARI BERNARDES (E-mail institucional: [REDACTED]r).

6. VIGÊNCIA

6.1. A vigência desta Ordem de Fornecimento será de **45** (quarenta e cinco) dias, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, observadas as disposições do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS.

6.2. O prazo de entrega previsto no item 4.2 será contado da data de assinatura desta Ordem de Fornecimento, não se aplicando outro marco inicial.

6.3. Qualquer ajuste ou alteração de datas, cronograma de execução ou local de entrega deverá ser formalizado por escrito entre as partes e autorizado pela **CONTRATANTE**.

7. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

7.1. O valor total deste instrumento é de **R\$ 37.008,00** (trinta e sete mil e oito reais) e correrá à conta do orçamento da AgSUS, conforme programação e destinação da Unidade de

Centro de Custo	Plano Financeiro	Valor (R\$)
9.1.01.02.02 – Atenção à Saúde	2.1.1.07.026 – Insumos	R\$ 37.008,00
Total (R\$):		R\$ 37.008,00

7.2. Já estão incluídos nos valores descritos no caput desta cláusula todos os custos, diretos e indiretos, necessários ao fornecimento dos insumos médicos assistenciais, tais como aquisição, fabricação, embalagem, acondicionamento, transporte, frete, carga e descarga, seguro, armazenamento, tributos, impostos, taxas, contribuições de qualquer natureza, incidências fiscais, despesas administrativas, custos operacionais e demais encargos indispensáveis ao fiel cumprimento das obrigações decorrentes desta Ordem de Fornecimento de Bens.

7.3. Conforme previsto na Resolução CDA nº 23, de 10 de junho de 2025, o pagamento será realizado em parcela única, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contado da data do aceite e atesto da Nota Fiscal ou documento fiscal equivalente pelo fiscal desta Ordem de Fornecimento, após a entrega integral e o recebimento definitivo dos bens. O pagamento será efetuado em conta de titularidade da **CONTRATADA**: [REDACTED], [REDACTED], [REDACTED].

7.4. A nota fiscal deverá ser encaminhada por e-mail à **CONTRATANTE**, a partir do endereço eletrônico da **CONTRATADA**, mediante confirmação de recebimento.

7.5. Não poderá ser cobrada nenhuma taxa, valor ou custo extraordinário da AgSUS ou de seus beneficiários, a qualquer título ou sob qualquer pretexto.

7.6. Os pagamentos estão vinculados às entregas e aceitação dos itens pela **CONTRATANTE**.

8. **PENALIDADES**

8.1. Sem prejuízo da rescisão unilateral desta Ordem de Fornecimento e da apuração das responsabilidades civis e penais cabíveis, nos casos de inexecução total ou parcial de suas obrigações, a **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA** as penalidades previstas no Capítulo VIII do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

9. **RESCISÃO**

9.1. Este instrumento poderá ser rescindido pela AgSUS, mediante aviso prévio de 5 (cinco) dias, formalizado por escrito.

9.2. E, por estarem justas e acordadas, as partes ratificam as obrigações assumidas.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

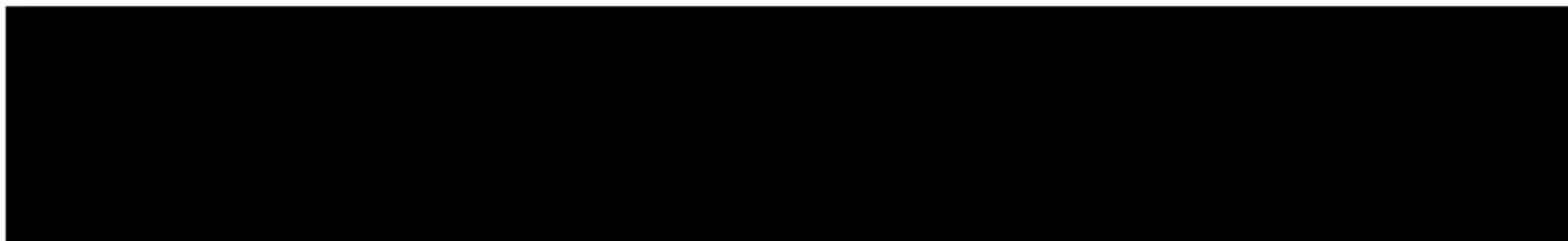
Contratante:	Contratada:
WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA Diretor de Operações - Contratante	ALEXCILENIO FROTA ARAUJO Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **ALEXCILENIO FROTA ARAUJO, Usuário Externo**, em 22/09/2026, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Williames Pimentel De Oliveira, Diretor(a) de Operações**, em 23/09/2026, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Referência: Processo nº AGSUS.013265/2026-15

SEI nº 0777812